

LEI Nº 203/2001

Autoriza firmar Contrato de Locação para o funcionamento na cidade do Quartel do Destacamento da Polícia Militar.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá, autorizada a firmar contrato de locação com Durval dos Santos Cardoso, do imóvel onde se localiza o Quartel do Destacamento da Polícia Militar para atendimento ao Convênio firmado com a Polícia Militar , firmado em 24 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - O valor de aluguel é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) a partir de 25 de julho de 2001.

Art. 3º - O contrato terá início em 25 de julho de 2001 com vigência até 25 de julho de 2002, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso expresse e com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Goianá, 04 de Outubro de 2001.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal